



POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Setembro/2022

Diretoria responsável: Risco & Compliance

Escopo: Colaboradores HIX Capital

ÍNDICE GERAL

1.	Objetivo	2
2.	Procedimentos de Transmissão e Confirmação de Ordens	2
3.	Rateio e Divisão das Ordens.....	2
4.	Exceções	3
5.	Rateio de Ordens – Ativos Ilíquidos	3
6.	Mitigação de Potenciais Conflitos de Interesse	4
7.	Responsabilidades.....	4
8.	Disposições Gerais.....	4
9.	Vigência e Atualização.....	5

1. Objetivo

O objetivo desta Política de Rateio e Divisão de ordens (“Política”) é estabelecer a metodologia de divisão de operações e ordens referentes a todos os ativos financeiros negociados para os fundos de investimentos e carteiras administradas (“Veículos de Investimento”) que venham a ser geridos pela HIX Investimentos Ltda. (“HIX Investimentos” ou “Gestora”).

Todos os profissionais da Gestão de Recursos, Controles Internos e Compliance da Gestora deverão contribuir para o cumprimento dessa presente política, de forma que nenhum cotista seja prejudicado por divisões de ordens desproporcionais ou injustas.

2. Procedimentos de Transmissão e Confirmação de Ordens

As ordens poderão ser transmitidas via e-mail, chat Broadcast, chat Reuters, Teams, Skype e/ou Bloomberg, ou ainda, através de sistema eletrônico de envio de ordens que a gestora venha a contratar, dado que tais meios de comunicação permitem o back-up no diretório de armazenamento da Gestora e asseguram o acesso ao histórico de transmissões, quando necessário para checagem de ordens passadas.

Diariamente, logo após o fechamento do mercado, todas as ordens realizadas pela HIX Investimentos são conferidas, sendo comparados os dados dos relatórios internos com as notas de corretagens/distribuição enviadas pelas contrapartes, a fim de que o fechamento das cotas dos fundos de investimentos geridos pela HIX Investimentos, promovidos diretamente pelos respectivos administradores, esteja correto e validado pelos controles e cálculos internos da Gestora.

3. Rateio e Divisão das Ordens

A HIX Investimentos adota o rateio das ordens de acordo com a respectiva estratégia de investimentos, sempre tendo por balizador o princípio da alocação justa.

Com o objetivo de garantir maior equidade, eficiência e celeridade nas operações de gestão, determinada ordem pode ser emitida pela Gestora em nome de diferentes Veículos de Investimentos, de forma conjunta, ou ser registrada em nome da própria HIX Investimentos, através de sua “conta-master” nas contrapartes, para posterior alocação nos Veículos de Investimentos. Nessas hipóteses, a HIX Investimentos necessariamente deverá promover o rateio justo e proporcional das ordens entre os Veículos de Investimento, sem que reste prejudicado um ou outro Veículo de Investimento em função de um rateio realizado de forma não equânime, observadas as exceções previstas nesta Política.

Nesse sentido, com relação às ordens de compra e venda de ativos financeiros realizadas em conjunto (ordens agrupadas) ou desmembradas de uma ordem feita originalmente através da “conta-master” nas CTVMs e DTVMs, a HIX Investimentos deverá seguir os procedimentos mínimos de alocação nos Veículos de Investimentos relacionados abaixo:

- a. Estratégia – divisão por estratégia dos Veículos de Investimentos geridos.
- b. Alocação pro-rata pelo Patrimônio Líquido - as ordens são distribuídas entre os Veículos de Investimentos proporcionalmente em relação aos seus patrimônios, ajustada pelo risco de cada carteira.
- c. Preço Médio – divisão pelo preço médio dos ativos negociados ao final do dia.
- d. Alocação pelo Estoque – as ordens são distribuídas entre os Veículos de Investimentos de forma a corrigir diferenças de estoque em um determinado ativo.
- e. Exposição e Liquidez – divisão em percentuais de exposição e liquidez dentro dos Veículos de Investimentos, de forma a respeitar o perfil de risco e o respectivo mandato estipulado no regulamento ou no contrato de carteira administrada, conforme o caso.

Em suma, não será permitida sob nenhuma circunstância a obtenção de vantagem de determinado Veículo de Investimento em detrimento de outro, quando ambos estão debaixo da mesma estratégia de investimento.

4. Exceções

A HIX Investimentos, buscando sempre a fidúcia para com seus clientes, entende que em determinados casos sua busca se encontra contraposta à utilização dos parâmetros acima destacados. Nesse sentido, elenca abaixo as principais hipóteses as quais os parâmetros de rateio e divisão das ordens não devem ser observados:

- a. Ordens de compra e de venda que estejam precisamente identificadas no que tange ao Veículo de Investimento na qual elas devam ser executadas ou alocadas; e
- b. Quantidade negociada muito pequena de forma que impossibilite os cálculos necessários para o rateio e divisão das ordens de forma justa.

5. Rateio de Ordens – Ativos Ilíquidos

Para Veículos de Investimento que adotam estratégias predominantemente pautadas na manutenção de ativos considerados ilíquidos, a Gestora adotará a seguinte prática: todas as ordens devem ser unitárias, indicadas individualmente para cada Veículo de Investimento.

Em nenhum caso a alocação de ordens será com base em quaisquer taxas, performance ou considerações diferentes dos interesses das carteiras geridas pela Gestora, não sendo permitida, em qualquer situação, a obtenção de vantagem de determinada carteira de valores mobiliários em detrimento de outra, decorrente de uma divisão de ordens realizada deliberadamente de forma não equânime.

6. Mitigação de Potenciais Conflitos de Interesse

Caso a HIX Investimentos realize operações em mercados nos quais se possa escolher previamente a contraparte e a tal contraparte seja: (i) intermediários financeiros do mesmo conglomerado; (ii) empresa do grupo econômico da HIX Investimentos; (iii) veículos de investimento geridos pela HIX Investimentos; (iv) Colaboradores da HIX Investimentos; deverá a área de gestão notificar o Diretor de Risco e Compliance, o qual ficará responsável por revisar essas operações em relatório escrito e tomar as providências cabíveis caso fique configurada transferência irregular de riquezas entre as partes envolvidas no trade. Neste caso também deverá ser observado, pelo gestor, o túnel de preços para o ativo negociado.

A falta da notificação referida acima será interpretada como uma transgressão à presente Política.

A realização de operações entre veículos de investimento geridos que envolvam títulos públicos no sistema especial de liquidação e custódia (“SELIC”) é permitida, e não exige notificação prévia, desde que praticadas a preços de mercado, e em não havendo qualquer prejuízo aos veículos de investimento geridos envolvidos na operação.

7. Responsabilidades

A HIX Investimentos entende que todos os profissionais devam contribuir para o cumprimento desta Política. Entretanto, convém destacar que a responsabilidade precípua de observância a todas as normas aqui dispostas, de forma a não prejudicar qualquer cliente da Gestora, pertence à área de gestão da HIX Investimentos.

Ainda, cabe referir o dever de fiscalização e monitoramento pertencente à área de compliance, de modo que preze pela fiscalização em relação à observância dos parâmetros elencados na presente política por parte da área de gestão.

8. Disposições Gerais

O monitoramento dos parâmetros de rateio e divisão de ordens é verificado periodicamente pela área de compliance da Gestora.

A HIX Investimentos mantém armazenado em seu sistema interno o registro de todas as ordens e a efetiva alocação Veículos de Investimentos, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.

Em cumprimento ao art. 14, VII, da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada, conforme alterada, a presente Política está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela HIX Investimentos.

9. Vigência e Atualização

Esta Política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá, a qualquer momento, caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo.